



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.734 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º. 13/2007, de 07 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divino.

Art. 2º - Os artigos 89, 90 e o Caput do art. 91 da Lei Complementar n.º. 13/2007, de 07 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 – Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir de 31 de dezembro de 2006”.

“Art. 90 – Fica criado o Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, suas autarquias e fundações, dos segurados e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 31 de dezembro de 2006”.

“Art. 91 – Quando as despesas previdenciárias, do grupo de segurados admitidos até 31 de dezembro de 2006, forem superiores à arrecadação das suas contribuições previstas nos arts. 86 e 87 e das contribuições previstas no art. 88, será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do grupo em questão;”

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de novembro de 2009.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por aticação em: 20/11/09
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.


Ass. do Pref.
José Carlos A. Glivisiez
Secretário de Adm. e Finanças

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro – Telefone (32) 3743-1156
e-mail: pmdivino@uai.com.br Cep 36820-000 Divino -MG